



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1879 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 20 de Março de 2024  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 008/2024, Processo Licitatório nº. 2024.03.07.0024 fundamentada no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada na realização revisão por quilometragem de automóvel utilitário sem acessibilidade pertencente a Secretaria Municipal solicitante, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, **TERRASAL AUTOMOVEIS APG LTDA com CNPJ nº 13.536.641/0001-07**, no importe de R\$ 670,18 (seiscentos e setenta reais e dezoito centavos). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Ana Paula da Costa Pereira, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 20 de março 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinados á complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaubais/RN

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.01.0018

### ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 – AGRICULTURA FAMILIAR

Aos 14 (quartoze) dias do mês de março do corrente ano, na cidade de Carnaubais – RN, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, às 9:00 horas, em sessão pública, reuniu a Comissão Permanente de Licitação de Carnaubais, para análise técnica e parecer dos documentos de habilitação e projetos de vendas apresentados pelas pessoas físicas interessadas a participarem do certame. Foram protocolados envelopes de seis interessados, não comparecendo nenhum licitante presencialmente. Passando a análise da respectiva documentação restaram devidamente habilitados os seguintes participantes, conforme integral cumprimento das especificações constantes na peça editalícia:

1. FRANCIMÁRIO EMÍDIO DA SILVEIRA, CPF: 150.xxx.xxx-04, RG: 302.xxx, residente no município de Carnaubais/RN;
2. GENILSON ALVES DANTAS, CPF:878.xxx.xxx-53, RG: 001.xxx.xxx, residente no município de Assu/RN;
3. LEANDRO RAFAEL PINTO, CPF: 050.xxx.xxx-95, RG: 002.xxx.xxx, residente no município de Assu/RN;

4. FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA, CPF: 069.xxx.xxx.17, RG: 002.xxx.xxx, residente no município de Assu/RN;

5. EDILZA MARIA DANTAS, inscrito no cpf nº. 053.xxx.xxx.10 e RG nº. 002.xxx.xxx, residente no município de Carnaubais/RN; Seguindo com análise dos documentos de habilitação, foi verificado que a interessada ANTONIA DA SILVA DANTAS, inscrita no CPF nº 626.xxx.xxx-68 e RG nº. 1.xxx.xxx, residente no município de Carnaubais/RN, deixou de apresentar: Comprovante de endereço, Certidões Estadual, Municipal e Federal, Declaração emitida pela Secretaria de Saúde, restando, portanto, Inabilitada.

Em seguida foram abertas as propostas financeiras e distribuídos os produtos entre os participantes habilitados, considerando a prioridade dos grupos individuais locais sobre os individuais não locais, conforme planilha em anexo.

Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a reunião, a qual foi interrompida para lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, devendo ser publicado o resultado do pleito e posteriormente a devida adjudicação e homologação do certame.

Carnaubais, 14 de março de 2024.

**Ana Paula da Costa Pereira**  
Presidente

**Gerlany Adelino Araujo Felinto**  
Membro

**Maria Auseni Beserra de Oliveira**  
Membro

**Gabriel Gondim Rodrigues**  
Membro

**ANEXO I (no final da edição. Pág. 04)**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2024.03.07.0024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** TERRASAL AUTOMOVEIS APG LTDA com CNPJ Nº 13.536.641/0001-07

**OBJETO:** REVISÃO POR QUILOMETRAGEM DE AUTOMÓVEL UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 670,18 (seiscentos e setenta reais e dezoito centavos)

**JUSTIFICATIVA:** Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unid_Orçamentária:	4001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função_Governo:	08	Assistência Social
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	30	Gestão e Funcionamento da Assistência
Proj_Atividade:	2.57	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
ELEMENTO DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Cód. Redutor:	643/644	Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.720.0000

Unidade Gestora	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unid_Orçamentária:	4001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função_Governo:	08	Assistência Social
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	30	Gestão e Funcionamento da Assistência
Proj_Atividade:	2.57	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica
Cód. Redutor:	653/654	Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 20 de março de 2024.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024.02.27.00043

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 56.725.989/0001-55

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Capacitação, Acompanhamento e Supervisão Técnica das Equipes de Profissionais da Proteção Social Especial da Política de Assistência Social e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dos Direitos da Pessoa Idosa, no município de Carnaubais/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.003,13 (cinquenta e oito mil e três reais e treze centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Contratação Direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	6000	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
Unid_Orçamentária:	6001	Secretaria Municipal de Trab., Habitação e Assistência Social - FIA
Função_Governo:	08	Assistência Social
Sub_Função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	16	Gestão e Funcionamento
Proj_Atividade:	2.77	Manutenção e Funcionamento da Atenção a Criança e Adolescente
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Cód. Redutor:	863	Fonte de Recurso: 1.500.0000

Carnaubais/RN, 20 de março de 2024.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Agente de Contratação

*Publicado por incorreção\**

**CONCESSÕES**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 47, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função Secretaria de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Parelhas/RN, no(s) dia(s) 21 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Carnaubais, 20 de Março de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

ANEXO I (licitação)

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOT	QUANT EDILZA	VALOR EDILZA	QUANT FRANCIMARIO	VALOR FRANCIMARIO	QUANT JANDEILSON	VALOR JANDEILSON	QUANT LEANDRO	VALOR LEANDRO	QUANT GENILSON	VALOR GENILSON
1	MANGA ESPADA	KG	3.000	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00		R\$ -	100	R\$ 557,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -
2	FEIJÃO MACASSAR	KG	500	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00		R\$ -	150	R\$ 1.738,50		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3	FEIJÃO VERDE	KG	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00		R\$ -	100	R\$ 1.548,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4	PIMENTÃO	KG	400	R\$ 7,71	R\$ 3.084,00		R\$ -	200	R\$ 1.542,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5	COENTRO	KG	400	R\$ 14,31	R\$ 5.724,00		R\$ -	150	R\$ 2.146,50		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6	ALFACE	KG	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7	CEBOLINHA	KG	400	R\$ 14,25	R\$ 5.700,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8	CEBOLA	KG	2000	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9	CENOURA	KG	2.000	R\$ 9,72	R\$ 19.440,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10	MELANCIA	KG	8.000	R\$ 3,87	R\$ 30.960,00		R\$ -	1700	R\$ 6.579,00	1250	R\$ 4.837,50		R\$ -		R\$ -
11	ACEROLA	KG	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
12	MACAXEIRA	KG	1.000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00		R\$ -	100	R\$ 360,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -
13	JERIMUM	KG	2.000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00		R\$ -	1100	R\$ 3.982,00	900	R\$ 3.258,00		R\$ -		R\$ -
14	CAJU	KG	1.000	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00		R\$ -	100	R\$ 776,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -
15	BANANA	KG	6.000	R\$ 5,83	R\$ 34.980,00	4300	R\$ 25.069,00	1700	R\$ 9.911,00	0	R\$ -		R\$ -		R\$ -
16	MAMÃO	KG	6.000	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00		R\$ -	1100	R\$ 4.785,00	1250	R\$ 5.437,50		R\$ -		R\$ -
17	GOIABA	KG	1.000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
18	MELÃO	KG	6.000	R\$ 4,34	R\$ 26.040,00		R\$ -	1100	R\$ 4.774,00	1250	R\$ 5.425,00		R\$ -		R\$ -
19	MARACUJÁ	KG	800	R\$ 9,04	R\$ 7.232,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
20	BATATA DOCE	KG	2.000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00		R\$ -	280	R\$ 1.288,00	563	R\$ 2.589,80		R\$ -		R\$ -

21	POLPA DE ACEROLA	KG	2.000	R\$ 13,89	R\$ 27.780,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	1000	R\$ 13.890,00	800	R\$ 11.112,00
22	POLPA DE CAJU	KG	2.000	R\$ 14,05	R\$ 28.100,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	700	R\$ 9.835,00	500	R\$ 7.025,00
23	POLPA DE GOIABA	KG	2.000	R\$ 12,97	R\$ 25.940,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -	800	R\$ 10.376,00	1000	R\$ 12.970,00
24	POLPA DE CAJÁ	KG	2.000	R\$ 14,77	R\$ 29.540,00		R\$ -		R\$ -	670	R\$ 9.895,90	399	R\$ 5.893,23	602	R\$ 8.891,54
25	TOMATE	KG	2.000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
							R\$ 25.069,00	R\$ 39.987,00		R\$ 31.443,70		R\$ 39.994,23		R\$ 39.998,54	